



PROJETO DE LEI Nº 06 /2025

DATA: 10/02/2025

SÚMULA: "Altera o Art. 9-A na Lei Municipal nº 14/2023.

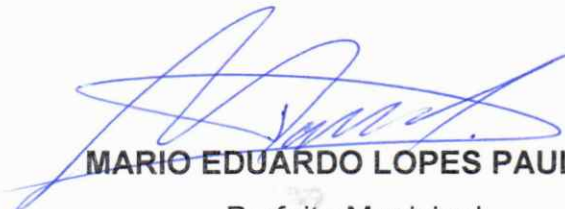
A Câmara Municipal de Vereadores de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 9-A na Lei Municipal nº 14/2023, com a seguinte redação:

Art. 9-A. O valor do Auxílio Transporte de que trata esta Lei será anualmente reajustado, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deverá observar para tal fim, o mesmo índice concedido aos servidores públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de fevereiro de 2025.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
	/ /		

